



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 642/2012**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA,  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,  
PELO PERÍODO DE 120 (CENTO  
E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Concede licença ao Deputado Moésio Loiola, para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de abril de 2012, de acordo com o art.151, inciso III, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de abril de 2012.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO  
PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO  
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES  
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
1º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME  
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEP. MANOEL DUCA  
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEP. ELY AGUIAR  
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
27/04/2012.